



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 231/2008 - de 22 de julho 2008.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** de partes da chácara nº 181 (cento e oitenta e um), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de partes da chácara nº 181 (cento e oitenta e um), matrícula nº 17.256 e matrícula nº 8.664, quadro urbano desta cidade, de propriedade de **NELSO ALVES DE MORAIS e OUTROS**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 946/2008, de 22 de julho de 2008. ART nº 3053885287.

Art. 2º - **Desmembra** parte da chácara nº 181 (cento e oitenta um), com área de 395,26 m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), da matrícula nº 8.664, e **unifica** com parte da chácara nº 181 (cento e oitenta e um), com área de 410,14 m² (quatrocentos e dez metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), da matrícula nº 17.256, totalizando uma área de terra com **805,40 m²** (oitocentos e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), a qual passará a constituir **parte da chácara nº 181** (cento e oitenta e um), Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **PARTE DA CHÁCARA 181**, seguindo com distância de **12,29 m** e azimute plano de **71°05'32"**, chega-se ao ponto **P02**, seguindo com distância de **16,54 m** e azimute plano de **65°21'44"**, chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **17,58 m** e azimute plano de **90°03'51"**, chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **28,11 m** e azimute plano de **163°03'09"**, chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº 181**, seguindo com distância de **31,39 m** e azimute plano de **283°53'49"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **O LOTE Nº 11, DO LOTEAMENTO MELOTTO I**, seguindo com distância de **22,51 m** e azimute plano de **283°48'35"**, chega-se ao ponto **P07**, confrontando com **A RUA ANTÔNIO VICENTE DUARTE**, seguindo com distância de **3,12 m** e azimute plano de **358°00'52"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 3º - Fica **remanescente a parte da chácara nº 181** (cento e oitenta e um), com área de **354,74 m²** (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P04**, situado no limite com **PARTE DA CHÁCARA 181**, seguindo com distância de **16,58 m** e azimute plano de **71°47'50"**, chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **O LOTE Nº 03 e ÁREA INSTITUCIONAL P. M. 2, DO LOTEAMENTO VITÓRIA**, seguindo com

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 249 de 25/07/08 pg. n.º 14



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

distância de 26,60 m e azimute plano de 165°18'17", chega-se ao ponto P03, confrontando com A RUA FERNANDO WEBER, seguindo com distância de 15,64 m e azimute plano de 246°06'12", chega-se ao ponto P05, confrontando com PARTE DA CHÁCARA 181, seguindo com distância de 28,11 m e azimute plano de 343°03'09", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de julho de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de julho de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 249 de 25/07/08 pg n.º 14